



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

LEI NÚMERO 1447

EMENTA: - Faz doação de um terreno no Cemitério Público à Maria Honorina de Menezes Moura.

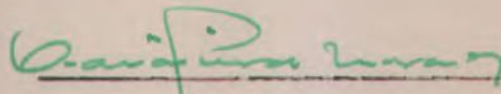
O Prefeito do Município de Gravatá:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica doado a Maria Honorina de Menezes Moura, um terreno com 3 metros de comprimento por 2 metros de largura no Cemitério Público desta cidade, para construção de um mausoléu na casa de Mateus Ferreira de Moura.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gravatá, em 30 de novembro de 1974.



Prefeito